

DESKTOP S.A.
CNPJ/MF 08.170.849/0001-15
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

DESKTOP S.A. (“Companhia”) (B3: DESK3), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, carta enviada por seus acionistas, (i) Makalu Brasil Partners I J – Fundo de Investimentos e Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada (CNPJ/MF nº 34.509.036/0001-17) (“Makalu”); (ii) Denio Alves Lindo (“Denio”); (iii) Mucio Camargo de Assis Filho (“Mucio”); (iv) Marcos Camargo de Assis (“Marcos”); e (v) José Carlos Franco Júnior (“José Carlos” e, em conjunto com Makalu, Denio, Mucio e Marcos, os “Vendedores”), informando que celebraram, em 20 de março de 2026, com Claro NXT Telecomunicações S.A. (CNPJ/MF nº 66.970.229/0001-67) (“Compradora”), Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, tendo como objeto a alienação da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelos Vendedores à Compradora em tal data, correspondente a 84.684.273 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três) ações ordinárias, representativas de aproximadamente 73,01% (setenta e três inteiros e um centésimo por cento) do capital social da Companhia (“Operação”).

A íntegra da referida carta, com detalhes sobre a Operação, inclusive o preço de aquisição, consta como anexo do presente Fato Relevante.

São Paulo, 22 de março de 2026.

DESKTOP S.A.
Bruno Silva Carvalho de Souza Leão
Diretor Financeiro, de M&A e Relações com Investidores

São Paulo, 20 de março de 2026

À Desktop S.A.

Avenida Ampelio Gazzetta, 1421, Engenho Novo, Nova Odessa/SP
CEP 13385-042

At.: Bruno Silva Carvalho de Souza Leão
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Assinatura de Contrato para Alienação do Controle da Companhia

Prezados,

(i) Makalu Brasil Partners I J – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 34.509.036/0001-17) (“Makalu”); (ii) Denio Alves Lindo (CPF nº 142.857.028-43) (“Denio”); (iii) Mucio Camargo de Assis Filho (CPF nº 474.578.216-00) (“Mucio”); (iv) Marcos Camargo de Assis (CPF nº 068.633.818-93) (“Marcos”); e (v) José Carlos Franco Júnior (CPF nº 188.094.358-18) (“José Carlos” e, em conjunto com Makalu, Denio, Mucio e Marcos, os “Vendedores”), vêm informar que, nesta data, celebraram, com Claro NXT Telecomunicações S.A. (CNPJ/MF nº 66.970.229/0001-67) (“Compradora”), Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças tendo por objeto a alienação da totalidade das ações de emissão da Desktop S.A. (“Companhia” ou “Desktop”) atualmente detidas pelos Vendedores à Compradora (“Operação” e “Contrato de Compra e Venda”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Objeto: nos termos do Contrato de Compra e Venda, e sujeito à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) das condições suspensivas nele previstas, os Vendedores comprometeram-se a alienar à Compradora a totalidade de sua participação acionária atualmente detida na Desktop, correspondente a 84.684.273 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três) ações ordinárias de emissão da Desktop, representativas de aproximadamente 73,01% (setenta e três inteiros e um centésimo por cento) de seu capital social, em contrapartida ao pagamento do Preço de Aquisição.

2. Preço de Aquisição: o preço de compra no âmbito da Operação (a ser ajustado no fechamento) foi estipulado baseando-se em um *Enterprise Value*, correspondente ao valor total da Desktop, de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) deduzido do montante de endividamento líquido da Desktop na data de fechamento da Operação. Na presente data, considerando-se o endividamento líquido da Desktop em 30 de setembro de 2025 (R\$ 1.585.250.620,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e cinco

milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscientos e vinte reais)), tais premissas resultam em um preço base total de R\$ 2.414.749.380,00 (dois bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) ("Preço Base") resultando em um preço de R\$ 20,82 (vinte reais e oitenta e dois centavos) por ação da Desktop, estando o Preço Base sujeito a ajustes em virtude do endividamento líquido da Desktop na data de fechamento da Operação e outros ajustes previstos no Contrato de Compra e Venda ("Preço de Aquisição").

3. Pagamento do Preço de Aquisição: o Preço de Aquisição será pago aos Vendedores, em reais, devendo (i) o valor correspondente ao Preço Base, ajustado, dentre outros, pela projeção de endividamento líquido da Desktop para a data de fechamento da Operação ("Preço de Fechamento"), ser pago na Data de Fechamento e (ii) o valor da diferença, resultante da confirmação dos ajustes relacionados à determinação final do Preço de Aquisição, ser pago após a apuração definitiva da variação do Endividamento Líquido na Data de Fechamento da Operação.

4. Conta Escrow: na Data de Fechamento, parte do Preço de Fechamento, correspondente ao resultado da multiplicação de (x) R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) pela razão entre (y) a quantidade total de Ações Alienadas e (z) a quantidade total de ações que compõem o capital social da Desktop na data de fechamento da Operação será depositado em conta *escrow* específica, e será utilizado exclusivamente para garantir certas obrigações de indenizar dos Vendedores previstas no Contrato de Compra e Venda. O valor da conta *escrow* será liberado aos Vendedores mensalmente pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Fechamento, de acordo com um cronograma estabelecido pelas Partes, sujeito a não verificação de perdas para a Compradora ou início de demanda de terceiros relacionadas às matérias subjacentes à obrigação de indenizar especial dos Vendedores garantida por tal conta *escrow*.

5. Condições suspensivas: o fechamento da Operação estará sujeito, dentre outras condições usuais a contratos dessa natureza, (i) à prévia aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") e pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"); e (ii) a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, na qual seja aprovada a alteração do Estatuto Social da Desktop para exclusão integral da Seção II do Capítulo VIII (artigo 44 e todos os seus parágrafos), com eficácia condicionada à aprovação da Operação pelo CADE e pela ANATEL conforme item "(i)" antecedente.

6. Oferta Pública por Alienação de Controle (*Tag Along*): uma vez realizado o fechamento da Operação, a Compradora obrigou-se a realizar o protocolo, perante a CVM, do pedido de registro de uma oferta pública para a aquisição das ações de emissão da Desktop em função da alienação de controle da Desktop, nos termos do

artigo 43 do Estatuto Social da Desktop, do artigo 37 do Regulamento do Novo Mercado e da Resolução CVM nº 215/24 (“Oferta de *Tag Along*”). Na Oferta de *Tag Along* será ofertado aos demais acionistas da Desktop um preço por ação, em Reais, no mínimo, igual ao Preço de Aquisição.

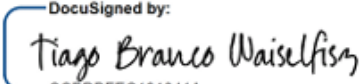
Sendo o que nos cumpria no momento, comprometemo-nos a manter a Companhia e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer desenvolvimentos relevantes a respeito dos assuntos aqui tratados.

Por fim, solicitamos a V.sas que providenciem a divulgação imediata ao mercado da presente carta.

Cordialmente,

DocuSigned by:

0DF26FCD46E2430

DocuSigned by:

CC8DBFEC101041A

**MAKALU BRASIL PARTNERS I J – FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

p.p. Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque e Tiago Branco Waiselfisz

Assinado por:

520173514D2E492

DENIO ALVES LINDO

DocuSigned by:

330765873D634AD

MUCIO CAMARGO DE ASSIS FILHO

DocuSigned by:

0283FDE77B7747C

JOSÉ CARLOS FRANCO JUNIOR

DocuSigned by:

E969DC502226483

MARCOS CAMARGO DE ASSIS

DESKTOP S.A.
CNPJ/MF 08.170.849/0001-15
Publicly-held company

MATERIAL FACT

DESKTOP S.A. ("Company") (B3: DESK3), in compliance with the provisions of paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, hereby informs its shareholders and the market in general that it has received, on this date, a letter sent by its shareholders, (i) Makalu Brasil Partners I J – Fundo de Investimentos e Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada (CNPJ/MF No. 34.509.036/0001-17) ("Makalu"); (ii) Denio Alves Lindo ("Denio"); (iii) Mucio Camargo de Assis Filho ("Mucio"); (iv) Marcos Camargo de Assis ("Marcos"); and (v) José Carlos Franco Júnior ("José Carlos" and, together with Makalu, Denio, Mucio and Marcos, the "Sellers"), informing that they have entered into, on March 20, 2026, with Claro NXT Telecomunicações S.A. (CNPJ/MF No. 66.970.229/0001-67) ("Buyer"), a Share Purchase and Sale Agreement and Other Covenants, for the purpose of selling all the shares issued by the Company held by the Sellers to the Buyer as of such date, corresponding to 84,684,273 (eighty-four million, six hundred and eighty-four thousand, two hundred and seventy-three) common shares, representing approximately 73.01% (seventy-three point zero one percent) of the Company's capital stock ("Transaction").

The full text of the letter, with details about the Transaction, including the acquisition price, is included as an annex to this Material Fact.

São Paulo, March 22, 2026.

DESKTOP S.A.
Bruno Silva Carvalho de Souza Leão
Chief Financial, M&A and Investor Relations Officer

São Paulo, 20 de março de 2026

À Desktop S.A.

Avenida Ampelio Gazzetta, 1421, Engenho Novo, Nova Odessa/SP
CEP 13385-042

At.: Bruno Silva Carvalho de Souza Leão
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Assinatura de Contrato para Alienação do Controle da Companhia

Prezados,

(i) Makalu Brasil Partners I J – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 34.509.036/0001-17) ("Makalu"); (ii) Denio Alves Lindo (CPF nº 142.857.028-43) ("Denio"); (iii) Mucio Camargo de Assis Filho (CPF nº 474.578.216-00) ("Mucio"); (iv) Marcos Camargo de Assis (CPF nº 068.633.818-93) ("Marcos"); e (v) José Carlos Franco Júnior (CPF nº 188.094.358-18) ("José Carlos" e, em conjunto com Makalu, Denio, Mucio e Marcos, os "Vendedores"), vêm informar que, nesta data, celebraram, com Claro NXT Telecomunicações S.A. (CNPJ/MF nº 66.970.229/0001-67) ("Compradora"), Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças tendo por objeto a alienação da totalidade das ações de emissão da Desktop S.A. ("Companhia" ou "Desktop") atualmente detidas pelos Vendedores à Compradora ("Operação" e "Contrato de Compra e Venda"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Objeto: nos termos do Contrato de Compra e Venda, e sujeito à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) das condições suspensivas nele previstas, os Vendedores comprometeram-se a alienar à Compradora a totalidade de sua participação acionária atualmente detida na Desktop, correspondente a 84.684.273 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três) ações ordinárias de emissão da Desktop, representativas de aproximadamente 73,01% (setenta e três inteiros e um centésimo por cento) de seu capital social, em contrapartida ao pagamento do Preço de Aquisição.

2. Preço de Aquisição: o preço de compra no âmbito da Operação (a ser ajustado no fechamento) foi estipulado baseando-se em um *Enterprise Value*, correspondente ao valor total da Desktop, de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) deduzido do montante de endividamento líquido da Desktop na data de fechamento da Operação. Na presente data, considerando-se o endividamento líquido da Desktop em 30 de setembro de 2025 (R\$ 1.585.250.620,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e cinco

milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais)), tais premissas resultam em um preço base total de R\$ 2.414.749.380,00 (dois bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) ("Preço Base") resultando em um preço de R\$ 20,82 (vinte reais e oitenta e dois centavos) por ação da Desktop, estando o Preço Base sujeito a ajustes em virtude do endividamento líquido da Desktop na data de fechamento da Operação e outros ajustes previstos no Contrato de Compra e Venda ("Preço de Aquisição").

3. Pagamento do Preço de Aquisição: o Preço de Aquisição será pago aos Vendedores, em reais, devendo (i) o valor correspondente ao Preço Base, ajustado, dentre outros, pela projeção de endividamento líquido da Desktop para a data de fechamento da Operação ("Preço de Fechamento"), ser pago na Data de Fechamento e (ii) o valor da diferença, resultante da confirmação dos ajustes relacionados à determinação final do Preço de Aquisição, ser pago após a apuração definitiva da variação do Endividamento Líquido na Data de Fechamento da Operação.

4. Conta Escrow: na Data de Fechamento, parte do Preço de Fechamento, correspondente ao resultado da multiplicação de (x) R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) pela razão entre (y) a quantidade total de Ações Alienadas e (z) a quantidade total de ações que compõem o capital social da Desktop na data de fechamento da Operação será depositado em conta *escrow* específica, e será utilizado exclusivamente para garantir certas obrigações de indenizar dos Vendedores previstas no Contrato de Compra e Venda. O valor da conta *escrow* será liberado aos Vendedores mensalmente pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Fechamento, de acordo com um cronograma estabelecido pelas Partes, sujeito a não verificação de perdas para a Compradora ou início de demanda de terceiros relacionadas às matérias subjacentes à obrigação de indenizar especial dos Vendedores garantida por tal conta *escrow*.

5. Condições suspensivas: o fechamento da Operação estará sujeito, dentre outras condições usuais a contratos dessa natureza, (i) à prévia aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") e pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"); e (ii) a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, na qual seja aprovada a alteração do Estatuto Social da Desktop para exclusão integral da Seção II do Capítulo VIII (artigo 44 e todos os seus parágrafos), com eficácia condicionada à aprovação da Operação pelo CADE e pela ANATEL conforme item "(i)" antecedente.

6. Oferta Pública por Alienação de Controle (*Tag Along*): uma vez realizado o fechamento da Operação, a Compradora obrigou-se a realizar o protocolo, perante a CVM, do pedido de registro de uma oferta pública para a aquisição das ações de emissão da Desktop em função da alienação de controle da Desktop, nos termos do

artigo 43 do Estatuto Social da Desktop, do artigo 37 do Regulamento do Novo Mercado e da Resolução CVM nº 215/24 ("Oferta de *Tag Along*"). Na Oferta de *Tag Along* será ofertado aos demais acionistas da Desktop um preço por ação, em Reais, no mínimo, igual ao Preço de Aquisição.

Sendo o que nos cumpria no momento, comprometemo-nos a manter a Companhia e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer desenvolvimentos relevantes a respeito dos assuntos aqui tratados.

Por fim, solicitamos a V.sas que providenciem a divulgação imediata ao mercado da presente carta.

Cordialmente,

DocuSigned by:

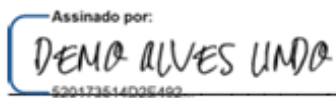
D0F26FCD48E2430

DocuSigned by:

CC6DBFEC101D41A

**MAKALU BRASIL PARTNERS I J – FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

p.p. Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque e Tiago Branco Waiselfisz

Assinado por:

520173514D2E492

DENIO ALVES LINDO

DocuSigned by:

330765873D634AD

MUCIO CAMARGO DE ASSIS FILHO

DocuSigned by:

0283FDE77B7747C

JOSÉ CARLOS FRANCO JUNIOR

DocuSigned by:

E969DC502226483

MARCOS CAMARGO DE ASSIS

São Paulo, March 20, 2026

To **Desktop S.A.**

Avenida Ampelio Gazzetta, 1421, Engenho Novo, Nova Odessa/SP

Zip Code 13385-042

Attn.: Bruno Silva Carvalho de Souza Leão

Investor Relations Officer

Ref.: Signing of Agreement for Transfer of Control of the Company

Dear all,

(i) Makalu Brasil Partners I J – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada (CNPJ No. 34.509.036/0001-17) ("Makalu"); (ii) Denio Alves Lindo (CPF No. 142.857.028-43) ("Denio"); (iii) Mucio Camargo de Assis Filho (CPF No. 474.578.216-00) ("Mucio"); (iv) Marcos Camargo de Assis (CPF No. 068.633.818-93) ("Marcos"); and (v) José Carlos Franco Júnior (CPF No. 188.094.358-18) ("José Carlos" and, together with Makalu, Denio, Mucio and Marcos, the "Sellers"), hereby inform that they have entered into, on this date, with Claro NXT Telecomunicações S.A. (CNPJ/MF No. 66.970.229/0001-67) ("Buyer"), a Share Purchase and Sale Agreement and Other Covenants for the purpose of selling all the shares issued by Desktop S.A. ("Company" or "Desktop") currently held by Sellers to Buyer ("Transaction" and "Share Purchase and Sale Agreement"), in accordance with the following terms and conditions:

1. Purpose: under the terms of the Share Purchase and Sale Agreement, and subject to the satisfaction (or waiver, as applicable) of the conditions precedent set forth therein, the Sellers undertook to sell to the Buyer the entirety of their shareholding interest currently held in Desktop, corresponding to 84,684,273 (eighty-four million, six hundred and eighty-four thousand, two hundred and seventy-three) common shares issued by Desktop, representing approximately 73.01% (seventy-three point zero one percent) of its capital stock, in return for the payment of the Acquisition Price.

2. Acquisition Price: the purchase price under the Transaction (to be adjusted at closing) was stipulated based on an *Enterprise Value*, corresponding to the total value of Desktop, of R\$ 4,000,000,000.00 (four billion reais), less the amount of Desktop's net debt on the closing date of the Transaction. On the date hereof, considering Desktop's net debt as of September 30, 2025 (R\$ 1,585,250,620.00 (one billion, five hundred eighty-five million, two hundred fifty thousand, six hundred twenty reais)), such

assumptions result in a total base price of R\$ 2,414,749,380.00 (two billion, four hundred fourteen million, seven hundred forty-nine thousand, three hundred eighty reais) ("Base Price"), resulting in a price of R\$ 20.82 (twenty reais and eighty-two cents) per share of Desktop, with the Base Price being subject to adjustments due to the Company's net debt on the date of closing of the Transaction and other adjustments as provided for in the Share Purchase and Sale Agreement ("Acquisition Price").

3. Payment of the Acquisition Price: the Acquisition Price shall be paid to the Sellers, in Brazilian reais, as follows: (i) the amount corresponding to the Base Price, as adjusted, among other items, by the projection of Desktop's net debt for the closing date of the Transaction ("Closing Price"), shall be paid on the Closing Date; and (ii) the amount corresponding to the difference resulting from the confirmation of the adjustments related to the final determination of the Acquisition Price shall be paid after the final determination of the variation of Desktop's Net Debt on the closing date of the Transaction.

4. Escrow Account: on the Closing Date, a portion of the Closing Price, corresponding to the result of the multiplication of (x) R\$ 175,000,000.00 (one hundred seventy-five million reais) by the ratio between (y) the total number of Transferred Shares and (z) the total number of shares comprising Desktop's share capital on the closing date of the Transaction, shall be deposited into a specific escrow account, and shall be used exclusively to secure certain indemnification obligations of the Sellers provided for in the Share Purchase and Sale Agreement. The amount held in the escrow account shall be released to the Sellers on a monthly basis over a period of 5 (five) years as from the Closing Date, in accordance with a schedule established by the Parties, subject to the non-occurrence of losses to the Buyer or the commencement of third-party claims related to the matters underlying the specific indemnification obligation of the Sellers secured by such escrow account.

5. Conditions precedent: the closing of the Transaction shall be subject, among other conditions usual to contracts of this nature, (i) to the prior approval of the Transaction by the Administrative Council for Economic Defense ("CADE") and by the National Telecommunications Agency ("ANATEL"); and (ii) the holding of an Extraordinary Shareholders' Meeting, in which the amendment of Desktop's Bylaws is approved for full exclusion from Section II of Chapter VIII (Article 44 and all its paragraphs), with effectiveness conditioned to the approval of the Transaction by CADE and ANATEL according to item "(i)" above.

6. Tag-Along Tender Offer: once the closing of the Transaction is carried out, the Buyer undertook to file with CVM the request for registration of a tender offer for the acquisition of the shares issued by Desktop due to the transfer of control of Desktop,

pursuant to Article 43 of Desktop's Bylaws, Article 37 of the *Novo Mercado* Regulation and CVM Resolution No. 215/24 ("Tag-Along Offer"). In the Tag-Along Offer, the other shareholders of Desktop shall be offered a price per share, in Reais, at least, equal to the Acquisition Price.

Being what we had to report at this moment, we undertake to keep the Company and the market in general duly informed of any relevant developments regarding the matters addressed herein.

Finally, we ask you to provide for the immediate disclosure of this letter to the market.

Sincerely,

**MAKALU BRASIL PARTNERS I J – MULTISTRATEGY INVESTMENT FUND
FOREIGN INVESTMENT LIMITED LIABILITY**

p.p. Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque e Tiago Branco Waiselfisz

DENIO ALVES LINDO

MUCIO CAMARGO DE ASSIS FILHO

JOSÉ CARLOS FRANCO JUNIOR

MARCOS CAMARGO DE ASSIS